



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.760 DE 28 DE MAIO DE 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM
DECORRÊNCIA DE EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.745 de 28 de novembro de 2019, para proceder a Abertura de Crédito Suplementares por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

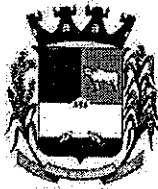
Função15- URBANISMO

Sub-função: 452- SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0162-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROJ/ATIV: 1053 – AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4490510000- FONTE 190-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 699.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

TOTALR\$
699.0000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do art. 1º desta Lei terá sua cobertura através dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 28 de maio de 2020.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

